



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Rua João Pessoa, 1388 - Centro
CEP 95780-000 Montenegro/RS
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

Montenegro Cidade das Artes

*Revisão da
Resolução
nº 137/2004*

RESOLUÇÃO Nº 137/2004

Altera redação do § 1º do artigo 58 da Resolução nº 74/92 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro.

JOACIR MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de Montenegro.

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º O § 1º do artigo 58 da Resolução nº 74/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal - passa a viger com a seguinte redação:

“§ 1º- Considerar-se-á presente à sessão o Vereador (a) que assinar o livro ou folhas de presença, bem como atender a chamada nominal, no início da Ordem do Dia, e participar das votações” (NR).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 26 de março de 2004.


**Vereador JOACIR MENEZES,
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria da Ver. Silvia Gil de Castilhos.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”